



PORTARIA Nº 53/2022

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

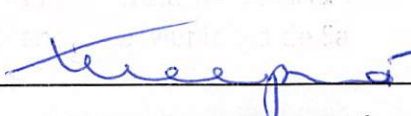
RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo a servidora, **MARIA EDVANDA DA SILVA SOUSA, CPF: 418.690.524-04 e RG: 2.667.630 SDS-PE, matrícula nº 101141** ocupante do cargo de Escriturária, lotada na Secretaria de Finanças no Município de Salgueiro-PE nos termos do art. 3º da Constituição Federal 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 03 de Outubro de 2022



MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL